



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10187, DE 11 DE Março DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à estação elevatória de esgoto, localizada na Rua Professora Carmem Marina Dotta, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro do Piracangaguá

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 3499/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Professora Carmem Marina Dotta, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro do Piracangaguá, necessária à estação elevatória de esgoto, a saber:

“Lote de terreno designado lote nº 18 da quadra nº 39 de propriedade de Estanislau Leite, localizada na Rua Professora Carmem Marina Dotta, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.6.106.017.001**, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Professora Carmem Marina Dotta, no seu lado de numeração par, distante **62,00 metros** do ponto de intersecção da Rua Professora Carmem Marina Dotta com a Rua 27; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **10,00 metros** confrontando neste trecho com a Rua Professora Carmem Marina Dotta; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **30,00 metros** confrontando neste trecho com o lote nº 17 da quadra nº 39; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **10,00 metros** confrontando neste trecho com o lote nº 05 da quadra nº 39 da Rua Professora Odila de Almeida Carvalho; do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial na distância de **30,00 metros** confrontando neste trecho com o lote nº 19 da quadra nº 39 fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **300,00 m2.**”



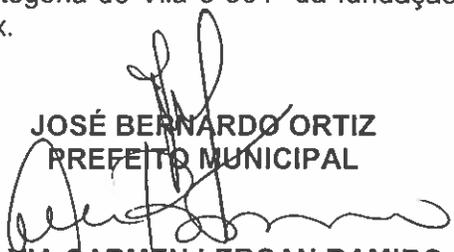
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

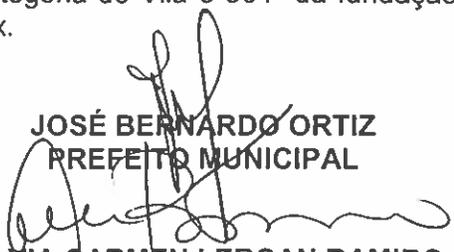
**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1933 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Maio de 2004.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA